



## DECRETO LEGISLATIVO N° 95, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007

*Acrescenta dispositivos ao Decreto Legislativo n° 80, de 29 de outubro de 2003, que trata dos critérios para a concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Bonito-MS, e dá outras providências.  
Autora: Maria do Carmo Souza Drumond*

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1°.** O inciso III do artigo 1°, do Decreto Legislativo n° 80, de 29 de outubro de 2003, passa a vigorar acrescido da alínea “h”, com a seguinte redação:

*“Art. 1° .....  
III – .....  
h) meio ambiente. (NR)*

**Art. 2°.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tetê Faria, 04 de Setembro de 2007.

**Paulo Joel de Rezende  
Presidente**

**Luisa Aparecida Cavalheiro de Lima  
1° Secretária**